

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ESTUDANTIS 2017

1. EDITAL

A Universidade Potiguar – UnP e o Diretório Central dos Estudantes (DCE UNP), por meio do DCE UNP, torna público o presente edital, pelo que convida o seu corpo discente, que atue em nível de Graduação a apresentarem propostas de Projeto(s) de Iniciativas Estudantis dos alunos regularmente matriculados na Universidade Potiguar, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP e DCE UNP.

2. DO OBJETIVO

2.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de iniciativa estudantil, nos termos do item antecedente, voltados ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento intelectual dos alunos e incremento das potencialidades socioeconômicas locais e regionais.

2.2. Objetivos Específicos

- Fortalecer o desenvolvimento de novas ideias no que tange ao conhecimento científico, humanístico e tecnológico tendo como foco a potencialização da qualidade acadêmica;
- Incentivar o desenvolvimento de atividades que sejam de iniciativa dos estudantes;
- Possibilitar o aprimoramento do ensino-aprendizagem em nível de graduação em conexão com o desenvolvimento das atividades a serem apoiadas;
- Estimular a construção de ambientes especializados e cooperativos, permitindo a colaboração entre os alunos;

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O projeto deverá estar voltado para temas de interesse da comunidade acadêmica da UnP.

3.2. Poderão ser proponentes, para os fins deste edital, integrantes do quadro discente da UnP.

3.3. Os proponentes serão os coordenadores do projeto, sendo que cada projeto deverá apresentar uma equipe coordenadora.

3.4. Para os fins deste edital, cada proponente (coordenador de projeto) poderá inscrever quantos projetos queira que sejam certificados, mesmo que não sejam apoiados financeiramente.

3.5. Os coordenadores de projetos poderão contar com a colaboração de professores, a título de Apoio Científico. A participação dos professores acontecerá de modo voluntário, cabendo ao coordenador buscar os professores que serão parceiros. Cada professor terá direito a uma declaração de participação em projeto de Iniciativa Estudantil com a quantidade de horas relativa à sua dedicação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os Projetos que forem selecionados, poderão receber incentivo por meio de apoio financeiro no limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como apoio institucional para o seu desenvolvimento.

4.2. A destinação dos recursos financeiros somente poderá ocorrer a discentes regularmente matriculados na UnP, o que deverá ser comprovado por meio de declaração de matrícula oficial com data atualizada a disponibilidade financeira do projeto.

4.3. Os coordenadores de projetos aprovados mas que não tenham sido contemplados com apoio financeiro para a sua execução poderão, a seu critério, dar continuidade à execução de suas respectivas atividades relativas às práticas acadêmicas.

4.4. As propostas de projetos podem contar com a participação de um parceiro externo, quando submetido e aprovado pelo comitê avaliador, cabendo ao coordenador do projeto a interação com o mesmo. Essa parceria poderá se dar como suporte e viabilidade financeira ao projeto (item a ser avaliado), bem como objetivando o desenvolvimento da colaboração entre alunos.

4.5. A parceria externa será firmada entre o(s) estudante(s) e o parceiro, não havendo nenhuma responsabilidade da UnP pelos acordos e resultados dessa parceria, devendo ainda o parceiro assinar um termo de ciência elaborado pela UnP, deixando claro ser conhecedor dessa condição, caso o projeto e a parceria sejam aprovados.

4.6. Na proposta apresentada pela equipe coordenadora, deverá conter a relação de todos os recursos financeiros necessários, bem como a sua destinação.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

5.1. As propostas de projeto devem ser submetidas em formulário específico disponível em <https://unp.br/extensao/>, seguindo as instruções de submissão disponíveis no mesmo endereço.

5.2. As propostas de projeto deverão ser apresentadas e analisadas conforme estabelecido no seguinte Cronograma:

Evento	Data
Publicação do Edital	21 de março de 2017
Período de Inscrição	27/março a 14/abril de 2017
Avaliação dos Projetos pelo Comitê Avaliador	14 a 24 de abril de 2017
Divulgação dos Projetos selecionados	25 de abril de 2017
Entrega de documentos e assinatura de termo de compromisso	26 a 28 de abril
Início dos Projetos selecionados	01 de maio de 2017

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para dceunp@gmail.com.

5.4. Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado para submissão das propostas, a última proposta de projeto enviada será considerada substituta da anterior, sendo considerada válida para análise exclusivamente a última proposta recebida.

5.5. Em se constatando propostas de projeto idênticas, submetidas por dois ou mais proponentes, todas serão desclassificadas.

5.6. Propostas que apresentarem a prática de plágio, mesmo que em parte do texto, serão desclassificadas.

6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção das propostas de projeto submetidas a Diretoria do DCE UNP, em atendimento a este edital, será realizada através da análise e avaliação daquelas, conforme estabelecido a seguir:

- Etapa II – Análise, julgamento e classificação, pelo DCE UNP, das propostas de projeto entregues dentro do prazo estabelecido neste edital.

- Etapa III – Análise e apreciação, pelo Comitê Acadêmico da UnP, de todas as propostas de projetos analisadas pelo DCE UNP, para verificação de atendimento aos requisitos da universidade, observados os limites orçamentários da instituição.

6.2. A pontuação atribuída pelo DCE UNP a cada projeto será aferida através do somatório dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios a seguir dispostos:

Crítérios	Pontuação Máxima
Avaliação do histórico escolar do Coordenador do Projeto e equipe coordenadora (IRA médio dos integrantes)	Até 20 pontos
Impacto acadêmico do Projeto (contribuição para qualidade acadêmica)	Até 20 pontos
Impacto social do Projeto – contribuição com a responsabilidade social (previsão de pessoas alcançadas pelo projeto)	Até 20 pontos
Quantidade de estudantes envolvidos no projeto	Até 20 pontos
Nível de interdisciplinaridade (quanto envolve entre as disciplinas do currículo dos integrantes e alunos envolvidos)	Até 20 pontos
Pontuação total	100 pontos

6.3. Para ser classificado, o projeto deverá alcançar, no mínimo, 60% da pontuação acima informada.

6.4. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de projeto, e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Mantenedora e Reitoria, poderão recomendar:

- Aprovação com a destinação de apoio financeiro (com ou sem recomendações);
- Aprovação como projeto voluntário institucionalizado.
- Reprovação.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1. A relação das propostas de projeto aprovadas, será divulgada na página eletrônica da UnP, disponível em <https://unp.br/extensao/>, de acordo com cronograma definido no item 5.2 deste edital.

7.2. Todos os proponentes do presente edital terão acesso ao parecer emitido para sua proposta de projeto, sendo preservada a identificação dos pareceristas.

7.3. Não serão admitidos recursos a decisões no âmbito deste edital.

8. CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROJETO COM APOIO FINANCEIRO

As propostas de projeto aprovadas para a concessão de auxílio financeiro serão contratadas nas condições estabelecidas pelo contrato a ser assinado após resultado final deste processo, em nome do Coordenador/Proponente, mediante aceite e assinatura de Termo de Compromisso, em data estabelecida no cronograma apresentado no item 5.2.

09. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Todo o material impresso e/ou virtual produzido pelo projeto que receber apoio deste edital deverá conter a seguinte indicação "Apoiado pelo fundo de iniciativas estudantis DCE UNP", bem como conter a logomarca do DCE e da UNP em seguida.

Caberá ao DCE UNP, bem como a Pró-reitoria Acadêmica, acompanhar todos os projetos de no âmbito da UnP, devendo o coordenador do projeto apresentar Relatórios das Atividades desenvolvidas em cada projeto, dentro dos prazos estabelecidos no termo de compromisso.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DCE UNP/UNP seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

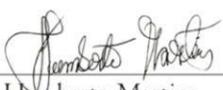
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o DCE UNP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail dceunp@gmail.com.

11.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada, pelo seu coordenador, ao DCE UNP, devendo, ainda, ser acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada, antes de sua efetivação, sob pena cancelamento do auxílio financeiro.

11.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário de Proposta, poderão ser obtidos através de solicitação enviada para o e-mail dceunp@gmail.com, ou através do telefone (84) 3215-1134.

Natal, 20 de março de 2017


Humberto Martins
Diretor-Presidente do DCE UnP


Sandra Amaral de Araújo
PRÓ-REITORA ACADÊMICA